



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Av. Dr José do Vale Pereira nº 987 | Centro | CEP 15.880-033

<https://www.camaratabapua.sp.gov.br>

camaratabapua@camaratabapua.sp.gov.br

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

028

Propositura: **Projeto de Lei nº 020, de 27 de setembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2025, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

VANDERLEI FRANZONI

PARTIDO: PSDB

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	PROTEÇÃO AO IDOSO
OBJETO	Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição LAR JOANA D'ARC – CNPJ. nº 45.128.378/0001-03 para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico – Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR:	R\$ 20.771,00 (vinte mil, setecentos e setenta e um reais)
JUSTIFICATIVA:	
O Lar Joana D'Arc é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem-estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação.	
Foi fundado em 08/08/1944 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 41 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação.	
A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0017	Proteção Social Especial
Ação: Atividade:	2054	Manutenção da Proteção Social Especial
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 20.771,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Av. Dr. José do Vale Pereira nº 987 | Centro | CEP 15.880-033

<https://www.camaratabapua.sp.gov.br>

camaratabapua@camaratabapua.sp.gov.br

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	98	
Valor da Redução:	R\$ 20.771,00	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 10 de outubro de 2024.


VANDERLEI FRANZONI
Vereador - PSDB

